



Portaria N° 4907/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N°5862764.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a cessação da interinidade de Sr. **LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA** com relação à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Dom Expedito Lopes, bem como **DESIGNAR** Sr. **JOMIL DA SILVA BORGES**, CPF nº 183.490.483-87, para responder precária e interinamente pela serventia, até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. **DETERMINAR** a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences **do TJPI** porventura existentes na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Dom Expedito Lopes ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. **DETERMINAR** que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues ao novo interino;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento N° 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI,

PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 28/08/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5867985** e o código CRC **474F285D**.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 14332 (5841922) e a Decisão nº 12805 (5872831), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000100933-4,
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, as férias regulamentares, correspondentes ao exercício 2023/2024, do(a) servidor(a) **Samaronne Soares Rosa**, matrícula nº 47414, não constante da escala de Férias 2024, a fim de que sejam fruídas da seguinte forma: Frações 1ª - 10 dias: 04/11/2024 a 13/11/2024, 2ª - 10 dias: 08/01/2025 a 17/07/2025 e a 3ª - 10 dias: 20/01/2025 a 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, Secretário de Administração, em 29/08/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.5. Portaria (SEAD) Nº 1973/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI n. 24.0.000098970-0,
R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de **Analista Judiciário / Analista Judicial**, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, ocupado pelo servidor **Bruno Meneses de Oliveira**, matrícula n. 3538, a partir do dia **06 (seis) de setembro de 2024**, com fundamento no art. 41, da CF/88 combinado com o art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n. 13/94.

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos da presente Portaria ocorram a partir do dia **06 (seis) de setembro de 2024**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, Secretário de Administração, em 29/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.6. Portaria (SEAD) Nº 1974/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Documento nº 14474 (5854150) e a Decisão nº 12829 (5874385), protocolizados sob o SEI nº 24.0.000102434-1,
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR as férias regulamentares, correspondentes ao exercício 1997/1998, do(a) servidor(a) **Antonia Iza da Silva Santos**, matrícula nº 1133314, não constante da escala de Férias 1998, a fim de que sejam fruídas da seguinte forma: Frações 1ª - 10 dias: 18/09/2024 a 27/09/2024 e a 2ª - 20 dias: 02/12/2024 a 21/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, Secretário de Administração, em 29/08/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

5.1. Portaria Nº 4907/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº5862764.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a cessação da interinidade de Sr. **LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA** com relação à Serventia Extrajudicial do **Ofício Único de Dom Expedito Lopes**, bem como **DESIGNAR** Sr. **JOMIL DA SILVA BORGES**, CPF nº 183.490.483-87, para responder precária e interinamente pela serventia, até a assunção de tais unidades pelos novos delegatários, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, promovido na forma da disposição constitucional que rege a matéria ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art.2º. DETERMINAR a cessão de móveis, utensílios, computadores, documentos, equipamentos de informática e demais pertences do **TJPI** porventura existentes na Serventia Extrajudicial do **Ofício Único de Dom Expedito Lopes** ao novo interino, mediante assinatura de termo de guarda/devolução, desde que com a referida cessão concorde o respectivo Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca;

Art. 3º. DETERMINAR que todos os livros notariais e de registro das serventias, bem como os valores existentes em depósito prévio, deverão, no ato da transmissão do serviço, ser entregues ao novo interino;

Art. 4º. Tão logo tome posse do serviço, o novo interino deverá:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;

b) apresentar, no ato da posse, os documentos relativos às exigências de boa conduta, contidas no art. 67 do Provimento 149/2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial);

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

d) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, apresentar o plano de informatização da serventia, de acordo com o regramento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí, informando a empresa que será contratada;

e) observar o cumprimento integral do Provimento Nº 23/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

f) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, PJeCor, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

g) providenciar certificado digital; e



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9892 Disponibilização: Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024 Publicação: Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

h) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 28/08/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5867985** e o código CRC **474F285D**.

24.0.000097414-1

6. FERMOJUPI/SOF

6.1. Ato Concessório Nº 166/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 27 de agosto de 2024.

PROPONENTE: Dr. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO - Juiz de Direito e Diretor da Comarca de Elesbão Veloso

SUPRIDO: JAQUELINE GOMES DA SILVA - Assistente de Magistrado

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

VALOR DE SAQUE: **R\$ 0,00 (zero real)**.

PROCESSO Nº 24.0.000097504-0

EMPENHO: 2024NE03438 (5867829)

DATA DA CONCESSÃO: 27/08/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/08/24 a 26/10/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 27/10 a 05/11/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 29/08/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. Ato Concessório Nº 165/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 27 de agosto de 2024.

PROPONENTE: : Sr. HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO - Secretário Geral.

SUPRIDO: JOSÉ STEIFEL DE ARAÚJO SILVA - Assistente Administrativo

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **SECRETARIA GERAL**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.130,00 (Hum mil e cento e trinta reais)**

VALOR DE SAQUE: **R\$ 0,00 (zero real)**.

PROCESSO Nº 24.0.000101396-0

EMPENHO: 2024NE03440 (5867970)

DATA DA CONCESSÃO: 27/08/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/08/24 a 26/10/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 27/10 a 05/11/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 29/08/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2024

Extrato Nº 406/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

Ref. Processo SEI nº 24.0.000052139-2

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório